

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra

EMENDA Nº 2 DO RELATOR

Suprima-se, no parágrafo único do artigo 2º, “referido no “caput” deste artigo”.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator